



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - História

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

29^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 400 - História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
633	3335147162	ARMINDA MARIA GONÇALVES COSTA	151725 - Agrupamento de Escolas de Real, Braga	EXT	20	TEMPORÁRIO	
844	6951755086	CRISTINA MARIA MONTEIRO MERCEDES DOS SANTOS	171815 - Agrupamento de Escolas de Miraflares, Oeiras	EXT	18	TEMPORÁRIO	
859	9119024525	RUTE ALEXANDRA CLÁUDIO MOTA APOLÓNIA COLAÇO	145555 - Agrupamento de Escolas de Silves	EXT	14	ANUAL	
860	7583945542	INÊS NOGUEIRA MELO	151658 - Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis	EXT	18	TEMPORÁRIO	
965	7731572609	ESTER DA CONCEIÇÃO ANES DAS NEVES	135562 - Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora	EXT	18	TEMPORÁRIO	
996	3406043747	LILIANA OLIVEIRA RIO	152122 - Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1225	4418084231	ANTÓNIO PEDRO FERREIRA RIBEIRO	152651 - Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima	EXT	11	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).